Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 20 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial no valor R$ 186.315,43, com recurso o excesso de arrecadação.

Senhores Vereadores, o presente Projeto será para a criação de rubrica referente ao VAAR 2023, conforme Portaria ME/MEC 07/2022, dentro na Unidade Orçamentária do FUNDEB.

Face ao exposto Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, submetemos a apreciação dessa Casa, o presente Projeto de Lei , confiando na sua aprovação.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4199 /2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R$ 186.315,43, COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de **R$ 186.315,43** (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 06 –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....R$ 186.315,43
U.Orç. 02 – Fundo Des.Man.Bas. e Valor. dos Prof. FUNDEB.....R$ 186.315,43
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0037 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Atividade 2.147 – FUNDEB – Transf. FUNDEB Complem. União VAAR.....R$ 186.315,43
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 183.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.315,43

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 186.315,43

Art. 2° - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos pelo excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Memo nº 026/2023 Butiá, 11 de Janeiro de 2023.

Da: SMED
Para: Setor de contabilidade
Assunto: criação de despesa

Senhor (a) dirigente

Solicitamos a criação de 02 (duas) despesas referente ao VAAR 2023 – portaria ME/MEC 07/2022 na unidade orçamentaria FUNDEB, conforme segue:

NATUREZA	VALOR
Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.315,43
Material de consumo	R$ 183.000,00

Everton Rodrigo dos Santos Vieira
Secretário Municipal de Educação

Everton R.S. Vieira
Mat. 84188/a Port. 01/21
Secretário Mun. de Educação

Valor VAAR 2023 - Portaria ME/MEC 07/2022																	
UF	Cidade	IBGE	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Jan. 2024	Total	Total 2023
RS	BUTIA	4302709	10.959,73	12.055,70	13.151,68	14.247,65	15.343,62	16.439,60	16.439,60	17.535,57	17.535,57	17.535,57	17.535,57	17.535,57	32.879,19	219.194,63	186.315,43